



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Proc. 732/10

PLL 028/10



**APREGOADO PELA
MESA EM 17 MAI 2012**

Of. nº 425/IGP.

Paço dos Açorianos, 14 de maio de 2012.

Senhor Presidente:



Comunico a Vossa Excelência e seus dignos Pares que, usando das prerrogativas que me conferem o inciso III do artigo 94 e o § 1º do artigo 77, todos da Lei Orgânica Municipal, decidi **VETAR TOTALMENTE** o Projeto de Lei nº 028/10, de iniciativa do Poder Legislativo, que "Institui, no âmbito do Município de Porto Alegre, concurso para a elaboração de projeto de estruturação do Parque Temático da Cultura e do Folclore Gaúcho e dá outras providências".

RAZÕES DO VETO TOTAL

O Projeto de Lei em análise visa determinar a realização de concurso, no âmbito do Município de Porto Alegre, com vistas à elaboração de projeto de estruturação do Parque Temático da Cultura e do Folclore Gaúcho, localizado no Parque Maurício Sirotsky Sobrinho; bem como definir o local onde será construído o referido parque.

Eximindo a análise do mérito da iniciativa do aludido Projeto de Lei, que tem por norte o resgate e a valorização dos costumes e tradições gaúchos, imperiosa a análise acerca da legalidade da proposição.

O PLL nº 028/10, ao estabelecer norma concernente à criação de parque temático, em espaço municipal, avança sobre matéria de competência privativa deste Executivo, prevista no art. 94, incs. IV, VII, alínea "c", e XII, da Lei Orgânica do Município.

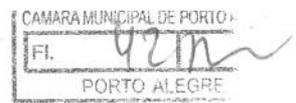
Ademais, cria despesa não prevista no orçamento, de forma contrária ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

VETO TOTAL

A Sua Excelência, o Vereador Mauro Zacher,
Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre.



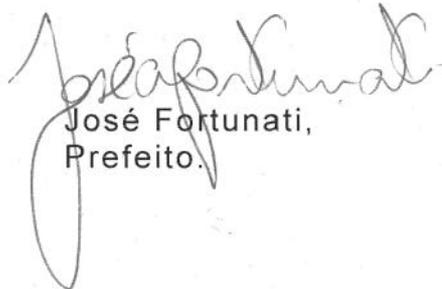
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO



Com isto, a proposta do PLL nº 028/10 fere preceito constitucional, indo de encontro ao princípio da harmonia e independência dos poderes expresso no art. 2º da Magna Carta, razão pela qual deve ser totalmente vetado.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a Vetar Totalmente este Projeto de Lei, esperando o reexame criterioso dessa Casa, com o acolhimento do veto ora apresentado.

Atenciosas saudações,



José Fortunati,
Prefeito.